

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH PIRACICABA nº 55, de 30 de março de 2020

Aprova, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – mandato 2020-2022.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)
Nome: Maria de Lourdes Amaral Nascimento
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Catas Altas
Nome: Reginaldo Sales do Nascimento
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais – SINDÁGUA-MG
Nome: Welinton Rais da Silva
- Representante dos Usuários
Instituição: Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA
Nome: João Paulo Silveira Fernandes

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de março de 2020.



Flamínio Guerra Guimarães
Presidente do CBH – Piracicaba